

EDITAL n.º.073/2010

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU

O PRÓ – REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/ n.º. 1.046, de 12 de dezembro de 2008, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, seção 2, p. 16, e tendo em vista o que estabelecem a Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos aprovado pelo Decreto n.º. 94.664, de 23 de julho de 1987, o Estatuto e o Regimento Geral da UFU e demais legislação pertinente e complementar; considerando os termos da Resolução do Conselho Diretor - CONDIR n.º. 08/2007, alterada pela Resolução n.º. 06/2009 de 06 de julho de 2009; e ainda considerando o disposto na Portaria Interministerial n.º. 22, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU em 02 de maio de 2007, que instituiu o **banco de professores-equivalentes**, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Uberlândia, para exercício na **Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, Campus Avançado da UFU situado na cidade de Ituiutaba/MG**, mediante as normas contidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O concurso visa ao preenchimento, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos, em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação, das vagas destinadas a atender a **Faculdade de Ciências Integradas do Pontal**.

2 - DO REGIME JURÍDICO/REGIME DE TRABALHO/ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 – O regime jurídico será o da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2 – O Regime de trabalho é o de **Dedicação Exclusiva**, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho em 2 (dois) turnos diários completos, e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.

2.2.1 - No regime de Dedicação Exclusiva o Professor deverá assinar Termo de Compromisso de cumprimento do regime de trabalho.

2.2.2 – O candidato nomeado em regime de dedicação exclusiva somente poderá ter alterado esse regime depois de decorridos, no mínimo, cinco anos de efetivo exercício de cargo de professor no referido regime.

2.3 - São atribuições do cargo de professor as atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração universitária, constantes de planos de trabalho e de programas elaborados pelas Unidades Acadêmicas e Unidades Especiais de Ensino ou de atos emanados de órgãos ou autoridades competentes e demais disposições do artigo 173 do Regimento Geral da Universidade e outras obrigações decorrentes da legislação federal ou da legislação interna da Instituição.

2.3.1 - No exercício de suas atribuições o professor incumbir-se-á de:

I. participar da elaboração da proposta pedagógica de sua Unidade;

II. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua Unidade;

III. Zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V. ministrar, com frequência obrigatória, as aulas que lhe forem designadas pela sua Unidade, nos dias letivos e horários fixados pela Unidade competente, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI. Promover e desenvolver atividades de pesquisa e de extensão; e.

VII. Colaborar com as atividades de articulação da UFU com a comunidade.

2.3.2 - Todo professor fica obrigado a ministrar, no mínimo, oito horas aulas semanais.

3 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 – O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) ser portador de titulação obtida em curso credenciado e reconhecido nos termos da legislação pertinente, indispensável à investidura no cargo de professor;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante a Junta Médica da UFU;
- g) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo outra penalidade disciplinar;
- h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

| Curso / Área | Nº. de vagas | Qualificação Mínima Exigida | Regime de Trabalho |
|---|--------------|--|---------------------|
| Curso: Matemática. Área: Estatística. | 02 | Graduação em Matemática ou Estatística com Mestrado em Estatística; ou Graduação em Matemática ou Estatística com Doutorado em Estatística. | Dedicação Exclusiva |
| Curso: Física. Área: Ensino de Física. | 01 | Licenciatura em Física e Doutorado em Ensino de Física ou Ensino de Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Ciências, com publicações científicas na área de Ensino. | Dedicação Exclusiva |
| Curso: Administração. Área: Marketing. | 01 | Graduação em Administração com Mestrado ou Doutorado em Administração com dissertação ou tese na área de Marketing. | Dedicação Exclusiva |
| Curso: Ciências Contábeis. Área: Contabilidade Gerencial | 01 | Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado em Ciências Contábeis e/ou Administração e/ou Economia e/ou Engenharia de Produção e/ou Educação; ou Graduação em Administração e/ou Economia com Mestrado em Ciências Contábeis. | Dedicação Exclusiva |

5 - REMUNERAÇÕES DO CARGO

5.1 - Ao candidato aprovado e investido no cargo, fica assegurada a remuneração correspondente à titulação apresentada, e ainda o auxílio alimentação no valor de R\$304,00:

5.1.1 - Assistente nível 1: R\$4.651,59.

5.1.2 - Adjunto nível 1: R\$7.333,67.

6 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 – As inscrições serão feitas nas Secretarias dos Cursos de Matemática, Física, Administração e Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, na Unidade Administrativa I, à Avenida José João Dib, nº. 2545 em Ituiutaba/MG. Informações pelos telefones (34) 3269-21-95 e (34) 3268-98-27.

6.2.1 – O período de inscrições será no período de 13 a 27 de outubro de 2010, nos dias úteis.

6.2.2 – A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração por instrumento particular acompanhada de documento oficial.

6.2.2.1 – A inscrição poderá ser feita também pelo correio, obrigatoriamente via SEDEX, valendo a data limite de postagem o dia 27 de outubro de 2010.

6.2.3 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência ou interesse da Universidade.

6.3 - Ao se inscreverem, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento em formulário próprio com declaração de acatamento às normas do Concurso, disponível na secretaria da Unidade Acadêmica responsável pela realização do concurso e no sítio oficial da UFU;

b) comprovante do recolhimento da taxa de Inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), do Banco do Brasil S/A. A GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento poderá ser encontrada no sítio da UFU no www.ufu.br, acesse o link Serviços UFU/GRU/Serviços Administrativos/Taxa de Concurso Público;

c) apresentar cópia do CPF;

d) apresentar cópia do Título de Eleitor (para brasileiros natos ou naturalizados);

e) apresentar cópia da Cédula de Identidade com foto ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos;

f) prova de quitação com a justiça eleitoral; e quando couber, com o serviço militar (para brasileiros natos ou naturalizados);

g) apresentar cópia dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, impressa ou em CD Rom, no formato pdf;

h) três vias do Curriculum Lattes, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, sendo apenas uma via acompanhada dos documentos comprobatórios.

i) no caso de estrangeiros, cópia do passaporte atualizado, com visto permanente; quando da investidura no cargo será exigido o passaporte segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração;

6.3.1 - Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada;

6.3.2 - Os programas, a sistemática do concurso, o edital completo e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados no local de inscrição e no sítio de internet oficial da UFU (www.ufu.br), a partir da data de início das inscrições, podendo ser divulgados a qualquer tempo após a publicação do edital.

6.3.3 - No ato da inscrição a Unidade Acadêmica responsável pela realização do Concurso, divulgará ao candidato a pontuação correspondente às atividades didáticas e/ou profissionais e produções científicas e/ou artísticas, considerando os itens dispostos nos incisos I e II, do parágrafo 3º do art. 19 da Resolução 08/2007, do CONDIR.

6.4 – Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 48 da Lei nº. 9.394/96.

6.5 - A Unidade Acadêmica divulgará, em até dez dias após o encerramento das inscrições, no sítio de internet oficial da UFU, sobre o resultado do deferimento da inscrição, bem como as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas, observando o período mínimo de 15(quinze) dias, entre o fim do período de inscrições e o início da primeira prova.

6.5.1 – Do indeferimento da inscrição caberá recurso, ao Diretor da Unidade Acadêmica respectiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação.

6.6 – Poderá haver isenção da taxa de inscrição para o candidato que preencher os requisitos exigidos pelo Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

6.6.1 – O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato, ao Diretor da Unidade Acadêmica, até 05 (cinco) dias úteis, antes de iniciado o período de inscrições.

6.6.2 – O pedido de isenção da taxa de inscrição será analisado e deferido ou não até o início do período das inscrições.

7 – DAS PROVAS E TÍTULOS

7.1 - O concurso público de provas e títulos será realizado **em uma etapa** compreendendo as seguintes avaliações:

I – prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

II – prova didática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

III – apreciação de títulos, valendo 100 pontos, também de caráter classificatório;

IV – prova prática, quando couber, também valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

7.2 – A(s) questão (ões) e/ou o(s) tema(s) da prova escrita será (ão) selecionado(s) por sorteio a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora, abrangendo assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

7.2.1 – Depois de sorteadas as questões e/ou tema e antes de iniciada a prova escrita, o candidato disporá de um prazo mínimo de duas horas para consulta de obras ou trabalhos publicados.

7.2.2 – A prova escrita terá duração de quatro horas.

7.3 - A prova didática consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, de um tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas e no máximo trinta e seis horas de antecedência, abrangendo assuntos do programa.

7.3.1 – A prova didática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até vinte minutos para argüição pela Comissão Julgadora.

7.3.2 – A prova didática será realizada em sessão pública, devendo ser gravada para efeito de registro.

7.3.3 - Em caso de Concurso para Professor Adjunto a critério da Unidade Acadêmica, a prova escrita poderá ser substituída por uma proposta de pesquisa na área do Concurso, cuja especificação será fornecida ao candidato, pela Unidade Acadêmica, no ato da inscrição.

7.4 - Na apreciação de títulos, serão atribuídos até 100 pontos para as seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos, atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos cinco anos, produção científica e/ou artística nos últimos cinco anos.

7.4.1 - Valoração dos títulos acadêmicos: Doutorado – 80 pontos. Mestrado – 75 pontos. Especialização – 73 pontos e Graduação – 70 pontos. Na valoração dos títulos acadêmicos, será considerado apenas o título de maior grau.

7.5 - A valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, no valor máximo de 10 pontos, e a valoração da produção científica e/ou artística, no valor máximo de 10 pontos, totalizando, no máximo, 20 pontos, será definida nos termos do artigo 19, da Resolução 08/2007 do CONDIR.

7.5.1 - O candidato com maior pontuação nas atividades didáticas e/ou profissionais receberá 10 pontos, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.

7.5.2 - O candidato de maior pontuação nas atividades de pesquisa e extensão receberá 10 pontos, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.

7.5.3 – As atividades didáticas e/ou profissionais e da produção científica e/ou artística serão pontuadas conforme tabela a seguir:

7.5.3.1 - Curso: Matemática.

| CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA | |
|--|-----------------------|
| Atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos 5 anos: 10 pontos | |
| 1. Experiência de docência em ensino de graduação | 2 pts/disciplina/sem. |
| 2. Experiência de docência em ensino de pós-graduação Stricto Sensu | 4 pts/disciplina/sem. |
| 3. Experiência de docência em ensino de pós-graduação Lato Sensu | 3 pts/disciplina/sem. |
| 4. Experiência de docência em ensino básico | 4 pts/ano |
| 5. Orientação de monografia de final de curso de graduação | 1 pt/aluno |
| 6. Orientação de iniciação científica | 2 pts/aluno |
| 7. Orientação de monografia de final de curso de especialização | 4 pts/aluno |
| 8. Orientação de dissertação de mestrado | 8 pts/aluno |
| 9. Orientação de tese de doutorado | 16 pts/aluno |
| 10. Coordenação de Curso/Programa | 10 pts |
| 11. Coordenação de núcleos de ensino, extensão ou pesquisa. | 10 pts |
| 12. Membro titular de banca de concurso público docente | 3 pts/participação |
| 13. Membro titular de banca de monografia de final de curso de graduação | 1 pts/participação |
| 14. Membro titular de banca de monografia de final de curso de especialização | 2 pts/participação |
| Produção Científica e/ou Artística nos últimos 5 anos: 10 pontos | |
| 1. Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis A internacional pela CAPES | 8 pts/artigo |
| 2. Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis B ou C internacional pela CAPES | 5 pts/artigo |
| 3. Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis A nacional pela CAPES | 5 pts/artigo |
| 4. Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis B ou C nacional pela CAPES | 3 pts/artigo |

| | |
|--|--------------------|
| 5. Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado sem Qualis definido pela CAPES | 2 pts/artigo |
| 6. Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional | 5 pts/trabalho |
| 7. Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional | 3 pts/trabalho |
| 8. Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de reunião científica | 1 pt/trabalho |
| 9. Publicação de livro | 10 pts/livro |
| 10. Capítulos de livros publicados | 5 pts |
| 11. Tradução de livro | 6 pts/livro |
| 12. Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleção. | 2 pts |
| 13. Parecer ADHOC | 2 pts/parecer |
| 14. Aprovação em concurso público docente | 1 pt/aprovação |
| 15. Participação em comissão julgadora de eventos científicos e técnicos | 1pt/participação |
| 16. Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e técnicas | 1 pt/participação |
| 17. Participação em conselho editorial | 3 pts/participação |
| 18. Participação em banca de qualificação de mestrado ou doutorado | 2 pts/participação |
| 19. Participação como membro titular de banca de mestrado | 3 pts/participação |
| 20. Participação como membro titular de banca de doutorado | 4 pts/participação |
| 21. Palestras, conferências e/ou mini-cursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos internacionais. | 5 pts/evento |
| 22. Palestras, conferências e/ou mini-cursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais. | 3 pts/evento |
| 23. Palestras, conferências e/ou mini-cursos proferidos em eventos isolados, limitado a 4 por semestre. | 1 pt/evento |

7.5.3.2 - Curso: Física.

| CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA | |
|--|---|
| Atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos 5 anos: 10 pontos | |
| 1. Ensino de Terceiro Grau ou pós-graduação em disciplinas da área de Física | 1 ponto/semestre |
| 2. Ensino de Segundo Grau | 0,5 ponto/semestre |
| 3. Monitoria em Terceiro Grau ou estágio docência | 0,2 pontos por disciplina por semestre (máximo de 5 pontos) |
| Produção Científica e/ou Artística nos últimos 5 anos: 10 pontos | |
| 1. Artigo original e completo na área de Física publicado em periódico com qualificação Qualis A pela CAPES | 60 pontos por artigo, dividido pelo número de autores. |
| 2. Artigo original e completo na área de Física publicado em periódico com qualificação Qualis B pela CAPES | 30 pontos por artigo, dividido pelo número de autores. |
| 3. Artigo original e completo na área de Física publicado em periódico com qualificação Qualis C pela CAPES | 20 pontos por artigo, dividido pelo número de autores. |
| 4. Artigo original e completo na área de Ensino de Física ou Ensino de Ciências ou Educação publicadas em anais de evento científico de reconhecimento internacional | 10 pontos por artigo, dividido pelo número de autores. |
| 5. Artigo original e completo na área de Ensino de Física ou Ensino de Ciências ou Educação publicadas em anais de evento científico de reconhecimento nacional | 5 pontos por artigo, dividido pelo número de autores. |
| 6. Coordenação de projeto de pesquisa, aprovado por órgão de fomento federal ou estadual a partir de chamada universal, com financiamento. | 5 pontos para cada R\$30.000,00 financiados |
| 7. Trabalho apresentado em evento científico na área de Ensino de Física ou Ensino de Ciências ou Educação de reconhecimento internacional | 2 pontos por trabalho apresentado (máximo 10 pontos) |
| 8. Trabalho apresentado em evento científico na área de Física ou Ensino de Ciências ou Educação de reconhecimento nacional | 1 ponto por trabalho apresentado (máximo 10 pontos) |

7.5.3.3 - Curso: Administração.

| CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO | |
|--|--|
| Atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos 5 anos: 10 pontos | |

| | |
|--|---------------------------------|
| 1. Experiência de docência em ensino superior | 2,0 pts por disciplina/semestre |
| 2. Orientação de monografia de final de curso de graduação | 0,4 pts/aluno |
| 3. Orientação de monografia de final de curso de especialização | 0,5 pts/aluno |
| 4. Orientação de dissertação de mestrado | 1,0 pts/aluno |
| 5. Orientação de tese de doutorado | 1,5 pts/aluno |
| 6. Orientação de iniciação científica | 0,4 pts/aluno |
| 7. Prestação de consultoria técnica especializada, até o limite de 5. | 0,4 pts/consultoria |
| 8. Coordenador de Cursos de Graduação | 2,0 pts/semestre |
| Produção Científica, Extensão e/ou Artística nos últimos 5 anos: 10 pontos. | |
| 1. Publicação de artigo técnico-científico em periódico com corpo editorial / Qualis área Administração, Contabilidade e Economia. | 10,0 pts/trabalho |
| 2. Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional, com corpo editorial. | 5,0 pts/trabalho |
| 3. Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional | 6,0 pts/trabalho |
| 4. Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional | 3,0 pts/trabalho |
| 5. Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional | 1,0 pts/trabalho |
| 6. Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional | 0,5 pts/trabalho |
| 7. Publicação de livro, limite de 1 por ano. | 10,0 pts/trabalho |
| 8. Publicação de capítulo cultural ou técnico, limite de 3 por ano. | 4,0 pts/trabalho |
| 9. Organização e/ou coordenação de livros ou coleção, limite de 3 por ano. | 3,0 pts/obra |
| 10. Participação em equipes de pesquisa e/ou trabalhos de extensão | 2,5 pts/semestre |
| 11. Participação em comissões organizadoras de reuniões científicas, artísticas, culturais e técnicas. | 1,0 pts/semestre |
| 12. Participação como membro titular em bancas de defesa de projetos, estágio supervisionado, monografia de especialização. | 0,4 pts/participação |
| 13. Participação de banca de projeto ou monografia de graduação | 0,5 pts/participação |
| 14. Participação de banca de projeto ou trabalho de conclusão de pós-graduação lato sensu | 1,0 pts/participação |
| 15. Participação de banca de projeto ou trabalho de conclusão de pós-graduação stricto sensu | 1,5 pts/participação |
| 16. Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica. Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo candidato, comprovados por certificado assinado pelo coordenador ou pelo presidente do evento científico. Reuniões científicas / Qualis área Administração, Contabilidade e Economia. | 1,0 pts/trabalho |
| 17. Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica. Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo candidato, comprovados por certificado assinado pelo coordenador ou pelo presidente do evento científico. | 0,5 pts/trabalho |
| 18. Palestras, conferências e/ou mini-cursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos ou outros eventos isolados. Limitado a 4 por semestre | 1,0 pts/trabalho |
| 19. Relatórios de pesquisa aprovados por agências fomentadoras | 2,0 pts/relatório |
| 20. Coordenação de laboratórios e/ou núcleos de pesquisa e extensão em âmbitos acadêmicos | 0,5 pts/semestre |

7.5.3.4 - Curso: Ciências Contábeis.

| | |
|--|--|
| CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS | |
| Atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos 5 anos: 10 pontos | |
| 1. Aulas na graduação ou pós-graduação stricto sensu, comprovadas por declaração da IES contendo relação das disciplinas com a carga horária por semestre. | 5 pts / disciplina / semestre ou 10 pts / disciplina / ano |
| 2. Orientação concluída de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, comprovada por documento da IES. | 5 pts / aluno |
| 3. Orientação concluída de Estágio Supervisionado ou de Trabalho de Conclusão de Curso, comprovada por documento da IES. | 2 pts / aluno |
| 4. Experiência profissional como contador pleno comprovada por cópia da carteira profissional ou do alvará do CRC (autônomo). | 5 pts / semestre |
| 5. Experiência profissional na área contábil como auditor, perito e consultor comprovados por declaração da empresa, nomeação ou parecer publicado. | 1 pt / atividade, limitado a 5 pts / |

| | semestre. |
|--|-------------------------|
| Produção Científica e/ou Artística nos últimos 5 anos: 10 pontos | |
| 1. Publicação de livro didático ou científico na área do concurso por editora com Conselho Editorial, comprovados por cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário. | 15 pts / livro |
| 2. Publicação de capítulo de livro didático ou científico, na área do concurso por editora com Conselho Editorial, comprovados por cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário. | 5 pts / capítulo |
| 3. Publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado, classificado pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo. | 15 pts / trabalho |
| 4. Publicação de artigo técnico-científico em periódico não indexado, comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo. | 3 pts / trabalho |
| 5. Trabalho completo publicado em anais de reunião científica classificada pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo. | 5 pts / trabalho |
| 6. Resumo publicado em anais de reunião científica classificada pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovados por cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo. | 2 pts / resumo |
| 7. Apresentação de trabalho em reunião científica classificada pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovadas por certificado assinado pelo Coordenador ou pelo Presidente do evento científico. | 2 pts / trabalho |
| 8. Trabalho completo publicado em anais de outras reuniões científicas, comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do trabalho e da primeira página do mesmo. | 2 pts / trabalho |
| 9. Resumo publicado em anais de outras reuniões científicas, comprovados por cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do mesmo. | 1 pt / resumo |
| 10. Apresentação de trabalho em outras reuniões científicas, comprovadas por certificado assinado pelo Coordenador ou pelo Presidente do evento científico. | 1 pt / trabalho |
| 11. Membro de comissão organizadora de reuniões científicas ou técnicas, comprovadas com a declaração do Coordenador da comissão organizadora da IES responsável pelo evento. | 2 pts / evento |
| 12. Membro de equipe de projeto de ensino, pesquisa e extensão, aprovado por IES com duração superior a 3 meses, comprovado por documentos de participação e/ou coordenação do projeto ou declaração da IES. | 2 pts / projeto |
| 13. Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, participação em mesas redondas ou em painéis de debate em eventos na área do concurso, comprovadas por declaração/certificado do evento. | 1 pt / atividade |
| 14. Membro de Conselho Editorial de revista científica, comprovadas por cópia da contracapa da revista ou de declaração da revista. | 1 pt / participação |
| 15. Orientação de alunos em iniciação científica, comprovadas por declaração da IES. | 1 pt / aluno / semestre |

8 - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

8.1 – Cada examinador dará uma pontuação entre 0 e 100 pontos, por prova de cada candidato, imediatamente depois de sua realização e apreciação.

8.2 – A nota de cada prova será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.

8.3 – A nota da apreciação de título será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.

8.4 – A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na apreciação de títulos, na prova escrita ou apresentação de projeto, na prova didática e na prova prática, quando couber, **nos termos do Artigo 16 do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, anexo II.**

8.5 – Será considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 pontos na classificação geral.

8.6 – O resultado final do concurso será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União.

9 - DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 - O concurso será realizado por comissão julgadora, constituída por 03 (três) membros, sendo pelo menos um professor de outra Instituição de Ensino Superior e será presidido por docente da UFU, membro da Comissão.

9.1.1 - Os professores examinadores e seus respectivos suplentes serão indicados por deliberação do Conselho da Unidade Acadêmica e sua divulgação será feita no sítio oficial da UFU, em **até dez** dias corridos antes da realização da primeira prova do concurso público de provas e títulos.

9.1.2 - Será considerado impedido o membro da Banca que tenha entre os candidatos inscritos parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau.

9.2. – Será considerado suspeito o membro da Banca que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

9.2.1 – O membro da Banca que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

9.2.2 - O impedimento ou a suspeição cessarão com a desistência ou qualquer forma de eliminação, do concurso, da pessoa que os causou.

9.3 - A impugnação de membros da Comissão Julgadora será incontinenti apreciada pelo Diretor da Unidade Acadêmica, cabendo recurso ao Pró-Reitor de Recursos Humanos.

9.3.1 – O prazo para pedido de impugnação de membros da Comissão Julgadora bem como o Recurso será de 02 (dois) dias corridos após a sua divulgação.

9.4 - A Comissão Julgadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do concurso.

9.5 - A Comissão Julgadora elaborará a ata do concurso, de forma clara e objetiva, para ser encaminhada ao Reitor, acompanhada do parecer conclusivo e resultado final do concurso.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente ao conteúdo das questões e ou temas, desde que devidamente fundamentado e encaminhado diretamente ao Reitor, entregue sob protocolo ou enviado pelo correio, com aviso de recebimento ou por sedex.

10.2 - A Comissão Julgadora deverá dar vista da prova escrita e das pontuações obtidas individualmente na prova didática, e ou na prova prática, quando couber, e na apreciação de títulos, mediante solicitação do candidato por escrito, após a divulgação do resultado final do concurso.

10.3 - Não será permitido ao candidato conhecer o conteúdo ou a pontuação individual obtida pelos demais candidatos, exceto as informações de caráter público e geral.

10.4 - O recurso somente será admitido se interposto no prazo máximo de 02(dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado final do concurso.

10.5 - A vista de prova e da pontuação individual e o recurso poderão ser promovidos e efetivados pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído.

10.6 - O conteúdo dos pareceres, referentes ao indeferimento ou não dos recursos apresentados quanto à prova escrita ou ao resultado final do concurso, estará à disposição dos candidatos ou de seus procuradores legalmente constituídos, na respectiva Unidade Acadêmica.

10.7 – Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido.

10.8 – O recurso poderá ser promovido pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído.

11 - DO CANDIDATO APROVADO

11.1 - A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

11.2 - No ato da posse o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; no caso de ter nacionalidade portuguesa estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos;
- b) Cópia do Título de Eleitor (para brasileiros natos ou naturalizados);
- c) Prova de quitação com a justiça eleitoral e com o serviço militar, quando couber (para brasileiros natos ou naturalizados);

- d) No caso de estrangeiros, cópia do passaporte;
- e) Cópia autenticada da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o Concurso.
- f) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O prazo de validade do presente Concurso Público de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade.

12.2 - Será excluído do concurso o candidato que:

- I - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II – valendo-se da condição de servidor público, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- III – agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Julgadora;
- IV – durante a realização da prova for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- V – não atender às determinações regulamentares da Universidade.

12.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Universidade.

13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Uberlândia, 22 de setembro de 2010.

Sinésio Gomide Júnior